

## ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 065/2016

Aditivo 04 ao Contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa Strahl & Berthold Advogados Associados S/C. para prestação de serviços de Assessoria Jurídica.

O município de **São João do Polêsine/RS**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631 – Centro – São João do Polêsine/RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.444.247/0001-40, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Matione sonego**, CPF nº 635.948.970-87, RG nº 1038563233 e de outro lado, a empresa **Strahl & Berthold Advogados Associados S/C**, com sede na rua Raimundo Aléssio, 714, em Nova Palma – RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.950.899/0001-64 representada por seu sócio proprietário, Ditmar Adalberto Strahl, brasileiro, viúvo, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 16.720, e CPF nº 260.867.780-00, com escritório profissional na Rua Raimundo Aléssio, 714, em Nova Palma – RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente contrato celebrado no dia 25 de julho de 2016, de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº 05/2016. mediante a seguinte cláusula:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 01 (um) ano a contar de 25 de julho de 2019, conforme disposto no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine, 25 de julho de 2019

**STRAHL & BERTHOLD**  
**ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Contratado

**MATIONE SONEGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: